



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 033/2025

Inexigibilidade nº 007/2025

Eustaquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

1. A necessidade de Contratação de empresa especializada para Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web(on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pela Administração Pública;
2. A escolha da empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.933.858/0001-19, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
3. A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários disponíveis para a contratação dos serviços;
4. O parecer técnico do agente de contratação e o parecer jurídico favoráveis à inexigibilidade, nos termos da legislação aplicável;

AUTORIZO a contratação da empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.933.858/0001-19, para a Contratação de empresa especializada para Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web(on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pela Administração Pública, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DETERMINO que a Secretaria solicitante providencie a lavratura do competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas nos artigos 72, parágrafo único, 94 e 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cidelândia - MA, 22 de abril de 2025.



Eustaquio Sampaio
Prefeito Municipal